



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEEC

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis - PRORHAE

EDITAL Nº 10/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE POR TEMPO DETERMINADO

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis (PRORHAE) e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEG), fundamentada na Lei Ordinária Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de PROFESSOR VISITANTE de acordo com as normas estabelecidas neste edital:

1. DO CURSO/UNIDADE, NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, CATEGORIAS DO CONHECIMENTO E REQUISITOS

DEPARTAMENTO / UNIDADE ACADÊMICA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CATEGORIAS DO CONHECIMENTO	REQUISITOS NECESSÁRIOS
Faculdade de Ciências da Saúde/Departamento de Ciências Biomédicas/Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade-FACS/Mossoró	01	40 h	Doutorado em Área da Saúde ou Biológicas	- Possuir título de doutor, no mínimo, há dois anos, emitido por instituições de Ensino Superior Brasileiras, quando obtido em Instituições de Ensino Superior Estrangeiras, apresentar revalidação no Brasil;
Faculdade de educação/Departamento de Educação/ Programa de Pós-Graduação em Educação - FE/Mossoró	01	40 h	Doutorado em Educação	- Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área de atuação; - Ter experiência na Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> , segundo área de avaliação do Programa pela CAPES;
Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais/Departamento de Ciências Sociais /Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e Humanas-FAFIC/Mossoró	01	40 h	Doutorado Interdisciplinar ou na área de Ciências Humanas	- Apresentar produção científica relevante nos últimos cinco anos, quantificada de acordo com área de avaliação do programa; - De acordo com o artigo sétimo da Lei nº 9.939/2015, a contratação não poderá contemplar servidores vinculados às Administrações Direta e Indireta da União, dos Estados, do economia mista, inclusive subsidiárias, excetuadas as situações listadas pelo art.37, XVI, "a" a "c", da Constituição Federal, caso em que se faz necessária a prévia comprovação, pelo contratado, da compatibilidade de horários.
Faculdade de Ciências Exatas e Naturais/Departamento de Química ou Ciências Biológicas ou Gestão Ambiental/ Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais -FANAT/Mossoró	01	40 h	Doutorado nas áreas Ciências Exatas e da Terra; Ciências Biológicas e Engenharias	- De acordo com o artigo sétimo da Lei nº 9.939/2015, a contratação não poderá contemplar servidores vinculados às Administrações Direta e Indireta da União, dos Estados, do economia mista, inclusive subsidiárias, excetuadas as situações listadas pelo art.37, XVI, "a" a "c", da Constituição Federal, caso em que se faz necessária a prévia comprovação, pelo contratado, da compatibilidade de horários.

* As áreas de conhecimento objeto deste concurso encontram-se definidas pela CAPES.

** Os títulos obtidos em universidades no exterior deverão ter sua revalidação reconhecida por universidades brasileiras de acordo com a legislação (art. 48, parágrafo 3º da Lei nº 9.394/96, de 20/12/96).

1.1 DAS ATRIBUIÇÕES ACADÊMICAS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE:

1.1.1 Fortalecer os programas de pós-graduação *stricto sensu* (PPGs), os departamentos acadêmicos e os

grupos de pesquisa da UERN; possibilitar a permanência por contrato de especialistas nacionais ou estrangeiros de reconhecida competência e liderança em suas áreas de conhecimento; contribuir para a consolidação de áreas de concentração e linhas de pesquisa dos PPGs; desenvolver projetos de pesquisa que favoreçam o estabelecimento de colaborações de caráter multidisciplinar; colaborar consistentemente na elaboração de proposta e sua aprovação junto à CAPES de curso de Doutorado.

2. DO CALENDÁRIO

FASES DO PROCESSO	DATA
Publicação do Edital	01/07/2016
Período das inscrições	04/07 a 24/07/2016
Homologação das inscrições	26/07/2016
Interposição de Recursos à Homologação das Inscrições	27 e 28/07/2016
Análise e arguição do Plano de Trabalho/Projeto de pesquisa e da análise do currículo	29/07/2016 e 01/08/2016
Resultado preliminar	Até 03/08/2016
Interposição de Recurso ao Resultado Preliminar	04/08/2016
Resultado Final	Até 08/08/2016

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Documentos necessários:

- I. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I).
- II. Plano de Trabalho devidamente explicitado (Anexo II), incluindo Projeto de pesquisa que estabeleça a sua vinculação com área de concentração e linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação (PPG) escolhido e a potencial contribuição para o fortalecimento deste no período de vigência de contratado de 12 meses, devendo conter: objetivos, metas, cronograma de execução, resultados esperados e breve contextualização das possibilidades de contribuição na captação de recursos junto a agências de fomento.
- III. *Curriculum vitae*, atualizado na Plataforma *Lattes*, destacando sua produção intelectual dos últimos cinco (5) anos, conforme tabela de pontuação anexa (Anexo III). A pontuação será feita de acordo com área de avaliação do programa.
- IV. Diploma de doutorado de acordo com a especificação da vaga pelo PPG.
- V. Carteira de identidade (RG).
- VI. CPF
- VII. Carteira de Trabalho
- VIII. Comprovante de residência
- IX. Passaporte e endereço para correspondência no Brasil para candidatos estrangeiros.
- X. Declaração de disponibilidade de tempo para assumir função, conforme regime de trabalho e distribuição da carga horária de trabalho.
- XI. Comprovante de pagamento da inscrição (depósito ou transferência bancária), a ser efetuado no Banco do Brasil, Agência 4687-6, conta 7068-8 (depósito Identificado ou transferência bancária), no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais). **Não será aceito comprovante de depósito não identificado, efetuado em terminal de autoatendimento (caixa eletrônico) através de envelope bancário.**

3.2. Procedimentos para inscrição:

- I. As inscrições serão realizadas pelo interessado, **exclusivamente**, por correspondência eletrônica através do seguinte e-mail: professorvisitanteuern2016@gmail.com, no período de 04/07 a 24/07/2016, **até às 18h00**.
- II. A efetivação da inscrição se dará por meio da confirmação, via e-mail, da secretaria da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação- PROPEG, dando ciência de sua condição de candidato inscrito no processo de seleção.
- III. Caso o candidato não receba a confirmação de sua inscrição no prazo de 72h, deverá entrar em contato com a secretaria da PROPEG, através do telefone: (84) 3315-2177.
- IV. Por ocasião da inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos **digitalizados** (formato pdf):
 - a) ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);
 - b) Diploma de Doutorado, reconhecido ou revalidado (somente para candidatos estrangeiros e/ou diplomas obti-

dos no exterior);

c) cópia do RG, CPF, Carteira de Trabalho; no caso de estrangeiros, o documento oficial de identidade de estrangeiro no Brasil e respectivo passaporte e visto nacional;

d) comprovante de residência;

e) declaração de disponibilidade de tempo para assumir a função

f) Comprovante de pagamento da inscrição.

V. O candidato deverá enviar, em anexo, os seguintes documentos em formato pdf:

a) Plano de trabalho, incluindo Projeto de Pesquisa (ANEXO II);

b) Curriculum Vitae (modelo Lattes atualizado nos últimos cinco anos)

3.3. As inscrições serão homologadas pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação para o qual o candidato está inscrito.

3.4. Homologação das inscrições será publicada no portal da UERN (www.uern.br) no link seleções.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção das propostas ocorrerá mediante:

4.1.1. Análise e arguição do Plano de Trabalho/Projeto de Pesquisa, eliminatório e classificatório;

4.1.2. Análise do *Curriculum vitae* do candidato, de caráter classificatório.

4.2. Serão classificados os candidatos com relevante produção científica e experiência profissional, que proporcione impactos positivos na produção científica dos programas de pós-graduação e grupos de pesquisa da UERN.

4.3. Cada candidatura será avaliada pela banca designada e aprovação deliberada pelo Colegiado de cada PPG, considerando o número de vagas, a área de atuação e os requisitos para contratação, constantes no item 1 deste edital.

5. DA CONSTITUIÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS E COMISSÃO AVALIADORA

5.1. Cada Programa de Pós-Graduação constituirá uma banca examinadora, formada por três docentes, mediante aprovação do Colegiado;

5.2. A Comissão de Avaliação constituída por membros da Comissão Central da PRORHAE, membros do órgão de lotação solicitante designado pelo respectivo gestor e, membros convidados, quando necessário, com o objetivo de planejar, dirigir, coordenar e acompanhar as atividades do processo de seleção em andamento.

5.3. É vedada a participação, na Banca Examinadora e Comissão Avaliadora, de membro:

I – Cônjuge ou companheiro de candidato, bem como o divorciado ou separado judicialmente ou ex-companheiro de candidato;

II – Parentesco em linha reta ou colateral até o terceiro grau inclusive, por consanguinidade, afinidade ou adoção, inclusive relação de tutela ou curatela;

III – Sócio ou parceiro de candidato em atividade profissional ou que apresente relação de trabalho profissional (empregador, chefe ou empregado);

IV – Orientador ou co-orientador acadêmico do candidato ou vice-versa nos últimos cinco anos;

V – Co-autor de trabalho científico;

VI – Membro que realizou qualquer atividade de pesquisa ou extensão com o candidato inscrito no concurso, nos últimos cinco anos;

VII – Amizade íntima ou inimizade.

ATENÇÃO: Na ocorrência de um dos impedimentos aqui descritos, o membro será automaticamente substituído por um suplente.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão aprovados e classificados se obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na análise/arguição do Plano de Trabalho/Projeto de Pesquisa.

6.2 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios para desempate:

I - candidato que tenha maior idade;

II- candidato que tenha maior pontuação atribuída ao *Curriculum vitae*, *formato da Plataforma Lattes*;

III- candidato com maior pontuação atribuída ao Projeto de Pesquisa.

7. DOS RESULTADOS

7.1. Resultado Parcial (RP) compreende duas notas: 1 – Análise e arguição do Plano de Trabalho/Projeto de Pesquisa (NOTA 1); 2 - *Curriculum vitae* (NOTA 2). Será publicado em edital próprio, a ser divulgado por meio do portal da UERN (www.uern.br) no link seleções.

7.2. O Resultado Final (RF) para a função de Professor Visitante será atribuído por meio do somatório das notas atribuídas ao Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho e *Curriculum vitae*, conforme equação abaixo:

$$RF = (4 \times \text{NOTA 1} + 6 \times \text{NOTA 2})/10$$

8. DOS RECURSOS

Após a divulgação do resultado parcial (item 5.1 deste edital), será facultado ao candidato contestá-lo, por meio de requerimento dirigido a Comissão de Avaliação enviado à Secretaria da PROPEG (ANEXO IV) no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data de divulgação dos resultados preliminares. Os recursos serão julgados pela Banca Examinadora em até 01 (um) dia útil e respondidos aos candidatos, individualmente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas serão contratados para o semestre letivo 2016.1, a se iniciar em agosto de 2016.

9.2. O resultado da seleção simplificada, objeto deste edital, terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período em atendimento às necessidades do Programa de Pós-Graduação solicitante.

9.3. São de responsabilidade do professor visitante estrangeiro as providências e despesas necessárias para a obtenção do visto de entrada no Brasil, na categoria correspondente às atividades que irá desenvolver, com validade compatível com o período de permanência no Brasil.

9.4. A documentação dos candidatos não aprovados ficará a disposição dos mesmos, por um período de até 30 dias após a divulgação do resultado final do processo seletivo. Após esse período, toda documentação relacionada aos candidatos inscritos será destruída.

9.5. Ao realizar sua inscrição, o candidato acata e ratifica todos os termos e normas contidas nesse Edital.

9.6. O candidato aprovado e nomeado poderá ser designado para trabalhar em qualquer turno (matutino, vespertino ou noturno), de acordo com as necessidades das unidades acadêmicas obedecido à jornada de trabalho.

9.7. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do EDITAL por conveniência da Administração Pública.

9.8. A Remuneração inicial para Professor Visitante é fundamentada na Lei Ordinária Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015, conforme tabela abaixo:

SALÁRIO BASE	PROFESSOR VISITANTE	R\$: 5.894,71 + 55% adicional por titulação
---------------------	----------------------------	--

9.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, a qual caberá decisão irrevogável e irretratável acerca do presente processo seletivo.

10. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Decairão do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o segundo dia útil da divulgação do mesmo. Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.2. Pedidos de impugnação deverão ser enviados para o e-mail: professorvisitanteuern2016@gmail.com, na forma de requerimento dirigido ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

11. REVOGAÇÃO OU SUSPENSÃO DO EDITAL

11.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou suspenso, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral ou conjunta da PROPEG, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Mossoró, 01 de Julho de 2016.

Profa. Dra. Círcia Raquel Maia Leite
Pró-Reitora de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis



UERN
Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRORHAE
GABINETE DA PRÓ-REITORIA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO I)

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome:	
Data de Nascimento: ____/____/____.	Naturalidade:
Nacionalidade:	Passaporte/RNE:
RG/Emissor:	Data de emissão: ____/____/____.
CPF:	Estado Civil:

2. ENDEREÇO

Rua:	
Bairro:	Cidade/UF
CEP:	País:
DDD/Telefone ()	DDD/Celular ()
E-mail:	

3. FORMAÇÃO

Graduação:	Data de conclusão: ____/____/____.
Instituição:	
Mestrado:	Data de conclusão: ____/____/____.
Instituição:	
Doutorado:	Data de conclusão: ____/____/____.
Instituição:	

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro conhecer e estar de acordo com as normas e procedimentos da seleção para o professor visitante da UERN, conforme Edital nº ____/2016, bem como acatar, caso seja selecionado, as normas internas da instituição.

Mossoró-RN, ____/____/2016.

Assinatura do candidato



UERN
Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRORHAE
GABINETE DA PRÓ-REITORIA

PLANO DE TRABALHO (ANEXO II)

1 – Dados do Pesquisador Responsável

Nome:
Titulação/Instituição/Ano:
Área de Atuação:
Endereço Eletrônico:
Telefones:

2- Plano de Trabalho:

Campo de Atuação
Resultados, Avanços, Impactos Potenciais Esperados
Projeto de Pesquisa (parte integrante do Plano de Trabalho, constando de introdução/justificativa, objetivos, metodologia e resultados esperados)
Cronograma de Execução das Ações Propostas
Referências



UERN
 Governo do Estado do Rio Grande do Norte
 Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
 PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRORHAE
 GABINETE DA PRÓ-REITORIA

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE (ANEXO III)

TABELA DE PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO 2012-2016				
Proponente:				
Área de avaliação da produção científica (CAPES):				
ITEM		Pontuação padrão	Pontuação individual	
TITULAÇÃO				
Experiência Docente Permanente de Programa de Pós-Graduação		120		
Experiência Docente Colaborador de Programa de Pós-Graduação		60		
GRUPO I - PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA				
Artigo completo em periódico	Indexado	A1	200	
		A2	150	
		B1	100	
		B2	80	
		B3 (teto=3)	60	
		B4 (teto=3)	40	
Anais em eventos	Resumo expandido	Local/Regional (teto=2)	2	
		Nacional (teto=3)*	4	
		Internacional (teto=3)*	6	
	Trabalho completo	Local/Regional (teto=3)	5	
		Nacional (teto=4)*	15	
Livro com ISBN	Em área correlata, com conselho editorial		20	
	Na área de concentração, com conselho editorial		40	
Capítulo de livro com ISBN	Em área correlata, com conselho editorial		10	
	Na área de concentração, com conselho editorial		20	
GRUPO II – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE MAIS ATIVIDADES				
Orientação concluída	Doutorado		60	
	Mestrado		30	
	Iniciação Científica/Tecnológica		15	
	Iniciação Científica (PIBIC-EM e PIBIC-Jr)		7	
	Especialização (teto=3)		4	
	TCC/Monografia (teto=3)		2	
	Projeto institucionalizado na CPP		4	
Orientação em andamento	Doutorado		30	
	Mestrado		15	
	Iniciação Científica/Tecnológica		7	
	Iniciação Científica (PIBIC-EM e PIBIC-Jr)		3	
	Especialização (teto=3)		2	

	TCC/Monografia (teto=3)	1	
	Projeto institucionalizado na CPP	1	
Co-Orientação concluída	Doutorado	30	
	Mestrado	15	
Co-Orientação em andamento	Doutorado	15	
	Mestrado	8	
Participação em bancas	Doutorado	8	
	Mestrado	4	
GRUPO III – DEMAIS ATIVIDADES			
Coordenação de projeto de pesquisa em andamento com financiamento externo		50	
Participação em projeto de pesquisa em andamento com financiamento externo		25	
Patentes registradas		100	
Registro de software desenvolvido		50	
Parecerista de trabalho acadêmico-científico	Artigos em periódicos (teto=3)	10	
Prêmios relacionados a atividades de Ciência e Tecnologia	Nacional (teto=3)	5	
	Internacional (teto= 3)	10	
Total			

* Eventos científicos promovidos pelas Associações/Sociedades Científicas das Áreas.



UERN
Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRORHAE
GABINETE DA PRÓ-REITORIA

REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (ANEXO IV)

Eu, _____, candidato/a a Professor Visitante da UERN, para
atuar no Departamento/Unidade Acadêmica _____
_____,
venho requer a reavaliação do processo, sob a seguinte argumentação:

Mossoró-RN, ____/____/2016

ASSINATURA